PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.923.607/0001-95, sediado(a) Rua Marcelino Ramos, 681, Imperial Concórdia – SC, CEP 89.709-008, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ANTONIO BALBINOT**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2****58, expedida pelo SSP - SC, e CPF nº 714.***.***-20, doravante designado CONTRATADO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **SEXTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 43/2024, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n.º 23/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024, homologado na data de 15/05/2024 e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que para o prosseguimento da obra, a Contratada, através de endereço de e-mail, solicitou para o Departamento de Engenharia e Setor De Compras o REAJUSTE de valor em virtude de interrupções na construção por atraso de recebimento das emendas necessárias atrasando a entrega do objeto;

CONSIDERANDO que o item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 43/2024, que contempla a possibilidade de reajuste de valor do índice acumulado nos últimos 12 meses e na forma da lei, conforme dispõe o art. 25 §7º da Lei 14.133, sendo de acordo a Administração;

CONSIDERANDO a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar o acréscimo, requerido por parte do Departamento de Engenharia;

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.768, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o REAJUSTE DE VALOR do Contrato Administrativo Nº 43/2024, originário do Processo de Licitação n.º 23/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 – Fica reajustado do Contrato Administrativo nº 43/2024 o valor de R$ **14.064,87 (quatorze mil e sessenta e quatro reais e oitenta e sete reais)** valor correspondente o saldo atual da obra, o reajuste correspondente a 8,72% do índice INPC acumulado REF. abril/2024 a jun/2025.

2.2 – O valor atual considerando o saldo em aberto do contrato passa a ser de R$ **285.564,87 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reaus e oitenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 124, da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*
> *§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá - SC para o exercício de 2025:

Gestão/Unidade: 07.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO / COORDENADORIA DE CULTURA
Fonte: 1.701.0000.00003 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO – SERTUR
1.701.0000.00000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Programa de Trabalho: 1.038 – CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

4.1 Origem dos Recursos:

4.1.1 Recursos provenientes de Transferência Especial Voluntária (TEV), processo SCC 10033/2023, conforme Portaria Conjunta SGG/SEF n° 009/2023 repassados pelo Governo do Estado (FESPORTE);

4.1.2 Recursos provenientes de Transferência Especial Voluntária (TEV), processo SCC 16518/2023, conforme Portaria Conjunta SGG/SEF n° 015/2023 repassados pelo Governo do Estado (SETUR);
4.1.3 Recursos próprios do município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 43/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 20 de agosto de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.08.20 08:55:55 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
MUNICÍPIO DE JABORÁ - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
PAULO ANTONIO BALBINOT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Assinado de forma digital por KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Dados: 2025.08.20 08:55:44 -03'00'

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: ***.642. ***-22

JOCILIANE GREZELLE
CPF nº 1**.21*.42*-*2